



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Altera o disposto no Anexo IV, da Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008, que “Institui a Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação dos Terrenos e Edificações no Município de Patos de Minas”.

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o § 7º, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os parâmetros urbanísticos constantes no anexo IV, da Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008, passando para Zona de Adensamento Preferencial 2 – ZAP 2 o seguinte local:

I – Avenida Paracatu, no trecho compreendido entre a Rua João da Rocha Filgueira e o limite dos imóveis que confrontam com a Rua Formiga e a Rua Ataulpa Dias Maciel, em ambos os lados da referida avenida.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 24 de abril de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F53ZW-C6TVE-ZGFE7-C99BT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Joao Batista Goncalves (CPF ***.811.316-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/F53ZW-C6TVE-ZGFE7-C99BT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>